



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 552 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DE EIA/RIMA, REFERENTE AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 15 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaboração de instrução técnica e análise de EIA/RIMA, referente ao projeto de ampliação de aterro sanitário no Município de São Pedro da Aldeia, sob a responsabilidade da empresa DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

Art. 2º- Designar RICARDO SOARES, matrícula nº 391316-7; CARLOS EDUARDO SOARES CANEJO PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 390800-1; RAQUEL SIMÕES OLIVEIRA FRANCO SELOS, matrícula nº 391313-4; DANIEL MARZULLO PINTO, matrícula nº 391260-7; LUIZ JARDIM WANDERLEY, matrícula nº 391375-9; MARIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 390791-2; CAROLINE RANGEL PINTO DE SOUZA PAES, matrícula nº 390924-9; JANAÍNA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 390487-7 e FÁBIO MOSTACATO BASTOS, matrícula nº 391269-8, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.8569/2014.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Designar FLÁVIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 390886-0, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2014

ISAURA FREGA

Presidente

Publicada em 03.10.2014, nº DO 185, página 25